Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 179/2025

Requer informações detalhadas à Secretaria Municipal do Meio Ambiente acerca da participação de servidoras públicas e do uso de veículo oficial em evento privado, bem como a legalidade da dispensa de servidoras para atuação voluntária, a escala de plantões e a disponibilização de recursos administrativos no período correspondente.

A Vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente informações detalhadas acerca da participação de servidoras e da utilização de bens públicos no evento de adoção de animais, realizado em 22 de fevereiro de 2025, promovido pela ONG É o Bicho, considerando a necessidade de esclarecimento sobre a legalidade dos atos administrativos praticados.

Conforme amplamente divulgado, a referida feira de adoção não contou com qualquer menção oficial da Prefeitura ou desta Secretaria como realizadoras ou apoiadoras do evento. No entanto, foi constatada a presença do veículo oficial Volkswagen Gol, placa BCT2C74, destinado ao serviço da Causa Animal, no local da realização do evento, o que suscita questionamentos sobre a motivação e a autorização para o uso de bem público em atividade privada. Assim, requer-se o esclarecimento sobre as razões que justificaram o deslocamento e a utilização do referido veículo, bem como a cópia do ato administrativo que autorizou tal medida.

Além disso, a divulgação do evento indicou a servidora Giovana Alves Alabarce como Responsável Técnica (RT) da feira, o que levanta questionamentos sobre a legalidade da indicação de servidora pública municipal como responsável técnica de evento privado. Considerando que a Prefeitura não figurou oficialmente como realizadora da feira,

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/482B-06C6-7EF1-77E7 e informe o código 482B-06C6-7EF1-77E7

solicita-se a apresentação da fundamentação legal que autorizou essa designação, além de eventual documento formalizando tal responsabilidade.

Paralelamente, informações dão conta de que o Secretário Municipal dispensou as servidoras Giovana Alves Alabarce e Vanessa Beims para atuarem voluntariamente na feira, sem que haja indicação oficial sobre quem permaneceu responsável pelo plantão da Causa Animal no período correspondente. Tal situação revela uma possível omissão administrativa, considerando que a servidora Giovana estaria escalada para plantão no final de semana do evento. Dessa forma, requer-se esclarecimento sobre a legalidade da dispensa de servidoras públicas para atuação voluntária em ONG, bem como a informação oficial sobre quem exerceu as funções relativas ao plantão da Causa Animal durante o evento.

Diante da necessidade de verificação da regularidade dos procedimentos administrativos, solicita-se ainda a apresentação da escala oficial de plantões do mês vigente, com a devida comprovação através de cartão ponto e registros de sobreaviso. De igual modo, requer-se o envio do cartão ponto das servidoras Vanessa Beims e Bruno Eduardo Padilha, a fim de verificar se suas jornadas de trabalho no período foram compatíveis com a dispensa e a realização do evento.

Por fim, questiona-se se há amparo legal para que o Secretário Municipal dispense servidoras públicas de suas funções para atuarem voluntariamente em uma organização privada, especialmente quando há impacto direto nos serviços prestados pelo poder público. Caso haja fundamento jurídico para tal ato, solicita-se a apresentação da base normativa e administrativa que autoriza essa prática.

Diante da relevância do tema e considerando o dever constitucional de transparência na administração pública, solicita-se que as informações sejam prestadas de forma clara e objetiva, acompanhadas da documentação pertinente, dentro do prazo regimental estabelecido.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente*

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/482B-06C6-7EF1-77E7 e informe o código 482B-06C6-7EF1-77E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 482B-06C6-7EF1-77E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 25/02/2025 19:02:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/482B-06C6-7EF1-77E7